

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 3ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 23 DE JANEIRO DE 2025, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Anastácio Lima de Menezes Filho, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes o Senhor Juiz Fernando Nóbrega da Silva (em virtude de férias) e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, oportunidade em que consignou a ausência justificada do Senhor Juiz Fernando Nóbrega, que se encontra em usufruto de férias regulamentares e foi substituído pelo Senhor Juiz Anastácio Menezes. Informou, ainda, a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski, que, na sessão, foi substituído pelo Doutor Vitor Hugo Teodoro. O Senhor Presidente apresentou suas saudações às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Também cumprimentou as servidoras e servidores deste TRE, na pessoa do Senhor Secretário Judiciário em exercício, servidor Marijone Pinheiro, bem como as pessoas que acompanhavam a transmissão ao vivo da sessão pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 2ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 22 de janeiro de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600452-76.2024.6.01.0003**

Procedência: Santa Rosa do Purus - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) - SANTA ROSA DO PURUS – AC

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GOMES WURDEL JUNIOR - OAB/AC6274

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

RECORRENTE: FRANCISCO RABELO SA NETO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Partido Político - Órgão de Direção Municipal - Contas desaprovadas - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade e, em consequência, conhecer do recurso. No mérito, por igual votação, a Corte decidiu negar provimento ao pedido recursal, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para

juízo, o Senhor Presidente comunicou o encerramento, nesta data, do biênio do Juiz Felipe Henrique de Souza como Membro da Classe de Jurista do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Na oportunidade, consignou agradecimentos ao Magistrado pela contribuição à Justiça Eleitoral, ressaltando a dedicação incansável, o equilíbrio nas decisões, a celeridade com que tratou os processos e a prudência que sempre caracterizaram sua conduta. Enfatizou ainda a exemplar atuação do Juiz Felipe Henrique, pautada na lhanza e no respeito, que reflete o compromisso com a justiça e com os princípios norteadores da democracia e ficará registrada nos anais da Corte como exemplo de comprometimento com a verdade e a equidade. Registrou que a clareza, a imparcialidade e o zelo com que conduziu os processos contribuíram de forma positiva para os rumos da Justiça Eleitoral no Estado. Por fim, o Desembargador Júnior Alberto agradeceu em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, desejando sucesso ao Juiz Felipe Henrique. Facultada a palavra às Senhoras e Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, a Desembargadora Waldirene Cordeiro assinalou que teve o privilégio de conhecer o Juiz Felipe Henrique há três meses, quando tomou posse como Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, distinguindo-o como pessoa de fino trato e muita empatia, qualidades valorosas no ser humano, especialmente nos dias atuais. “Quando a gente vê um pouco de humanidade no nosso irmão é sempre muito bom”. Salientou a firmeza nas decisões do magistrado, sendo sempre acompanhado por seus Pares em seus posicionamentos. Ao final, desejou-lhe sucesso, parabenizando pelo trabalho desenvolvido na Justiça Eleitoral, que contribuiu para alicerçar ainda mais a democracia. O Senhor Juiz Hilário Melo, por sua vez, aderiu às manifestações que o antecederam e ressaltou o privilégio de conviver com o Juiz Felipe Henrique, com quem muito aprendeu e dividiu a honra de integrar a Corte representando a classe de jurista. Destacou a convivência harmônica que sempre distinguiu o Magistrado, desejando sucesso na nova jornada e, quiçá, o seu retorno ao TRE – o Juiz Felipe Henrique integra a lista tríplice de juristas indicados para compor o TRE/AC. Sequenciando, o Senhor Juiz Leandro Gross frisou a satisfação ter o Juiz Felipe Henrique como colega de Corte Eleitoral, cujo percurso neste Regional distinguiu-se pela postura pacífica no trato com os Colegas e com todos aqueles que tiveram seus processos julgados por sua relatoria ou por seu voto. Externou ao Magistrado votos de sucesso, êxito pessoal e profissional, e que sua caminhada continue vitoriosa. A Senhora Juíza Luzia Farias, a seu tempo, registrou a honra em conhecer o Juiz Felipe Henrique, seu colega de bancada, com quem muito aprendeu e a quem muito estima por ser um excelente profissional e um homem de família e temente a Deus. Na oportunidade, desejou-lhe sucesso, parabenizando pelos dois anos de atuação exitosa neste Regional. Na sequência, o Juiz Anastácio Menezes, reportando ao curto tempo de convivência com o Juiz Felipe Henrique, asseverou o testemunho do denoto e firmeza do Magistrado em seus julgamentos. Destacou que o Juiz Felipe Henrique integra a classe de juristas desta Corte, corroborando a excelência da advocacia no Estado do Acre, que sempre prestou excelentes serviços à população na defesa dos cidadãos e das instituições democráticas, afirmando que a presença do magistrado neste Tribunal honrou a advocacia do Estado, assim como honrou o TRE/AC, o país, a si mesmo e à sua família. Ao final, o Juiz Anastácio Menezes consignou agradecimentos pelos serviços prestados pelo Magistrado, rogando a Deus que continue a abençoá-lo na sua caminhada. Por sua vez, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo, frisou que o Juiz Felipe Henrique é uma pessoa empática e de fácil convívio, que decide com retidão e seriedade e cuja atuação refletiu favoravelmente nas eleições, almejando sucesso em sua nova caminhada. Ao ensejo, o Senhor Juiz Felipe Henrique agradeceu as palavras a ele dirigidas pelas Senhoras e Senhores Membros da Corte e Senhor Procurador Regional Eleitoral, asseverando o quanto aprendeu durante a convivência com todos, cujo brilhantismo e sapiência muito o honraram. Agradeceu aos servidores Antônio da Silva Galvão e Benjamim Abecassis Júnior, seus Assessores de Gabinete, e também ao servidor Marijone Pinheiro, com quem teve o primeiro contato ao tomar posse como membro desta Corte, agradecendo pela atenção e gentileza com que o recebeu. Afirmou que é uma honra figurar entre aqueles que colaboraram com a construção da Justiça Eleitoral no Estado Acre, asseverando que sua atuação neste Regional foi norteada pelos princípios da ética, da pessoalidade, da independência e da justiça, que o acompanham em sua vida, e que sempre se empenhou na tarefa de garantir o respeito, a soberania popular e a cidadania. Finalizando sua manifestação, registrou gratidão a todos, citando Colossenses, capítulo 3, versículo 23: “Tudo o que fizerem,

façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens”. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, informou que faria a entrega de uma placa em agradecimento ao Juiz Felipe Henrique, com os dizeres “Homenagem ao Doutor Felipe Henrique de Souza em reconhecimento à sua atuação de excelência, comprometimento e dedicação no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, contribuindo com imparcialidade e sabedoria para a promoção da justiça e o fortalecimento das instituições democráticas. Em respeito e gratidão, agradecemos sua contribuição, exemplos e reconhecemos o impacto de seu trabalho na construção de uma Justiça Eleitoral mais forte, equânime e humana”. Nada mais havendo a tratar e na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 27 de janeiro de 2025, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e quarenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 26/02/2025, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/02/2025, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 27/02/2025, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748821** e o código CRC **F7739FCA**.